

Festival AfroMinuto-FlinkSampa/2022

“MÁRIO DE ANDRADE”

I - JUSTIFICATIVA

Visando excluir as desigualdades raciais ainda manifestadas, combater todas as formas de discriminação de maneira participativa, valorizar a contribuição dos afrodescendentes nas diferentes áreas de atuação na sociedade brasileira e aprofundar o debate sobre a questão do protagonismo do negro, a Faculdade Zumbi dos Palmares em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo através da Coordenadoria Pedagógica, tendo como referências a trajetória, obra literária, inovação e protagonismo de Mário de Andrade, promovem o **Festival Afro Minuto – FlinkSampa 2022 – 7ª Edição, em homenagem a vida e obra de Mário de Andrade.**

II - OBJETIVOS

O Concurso tem como finalidade estimular estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino a promoverem o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial brasileira e à cultura afro-brasileira e africana a partir de produções audiovisuais que dialoguem com a perspectiva da Lei nº 10.639/03 e Parecer CNE/CP nº03/2004 e do Estatuto de Igualdade Racial.

Objetivos Específicos:

- Entender, conceituar e estimular o debate sobre a vida e obra literária de Mário de Andrade;
- Desenvolver habilidades de pesquisa, leitura, oralidade e de produção audiovisual, com criatividade na sua maneira de se expressar;
- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de modo a colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

III - MODALIDADE

Audiovisual VÍDEO

IV - TEMA

Vida e obra de “MÁRIO DE ANDRADE”

V - PARTICIPANTES

Podem participar deste concurso estudantes matriculados e frequentes na Rede Pública Estadual de Ensino de todas as escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, regular ou integral, bem como atendimento e modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEEJA, classes prisionais, classes hospitalares, comunidades de assentamento, quilombolas e indígenas e Fundação Casa.

VI – DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Cada escola poderá inscrever apenas 1 (um) vídeo em cada uma das seguintes categorias:

- ✓ Ensino Fundamental Anos Iniciais
- ✓ Ensino Fundamental Anos Finais
- ✓ Ensino Médio
- ✓ Educação de Jovens e Adultos- EJA

- A produção do vídeo poderá ser individual ou em equipe com a participação de 03(três) estudantes, no máximo, sendo realizada a distância ou presencial na unidade escolar, acompanhados de um(a) professor(a).
- Os vídeos deverão ser produzidos pelos estudantes, visando os recursos utilizados nas tecnologias de informação e comunicação/TICs, sob a orientação e acompanhamento do(a) professor(a) que se responsabilizará pela autenticidade da produção do vídeo.

O(a) professor(a) deverá orientar seus estudantes a:

- Pesquisar o tema proposto em fonte confiável;
- Realizar a leitura das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- A partir da leitura Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações

Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, realizar a produção de vídeos de modo que estes apresentem conteúdos “capazes de direcionar positivamente as relações entre pessoas de diferentes pertencimentos étnico-raciais, no sentido do respeito e da correção de posturas, atitudes e palavras preconceituosas”. Além disso, os vídeos devem reconhecer e valorizar o legado histórico dos africanos e afro-brasileiros na construção da sociedade brasileira;

- Compreender e entender a importância de não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógeno etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Apresentar a legislação pertinente sobre autenticidade, plágio e direitos autorais, incentivando-os a produzirem vídeos inéditos, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto; (Lei 9.610/98 – Legislação sobre direitos autorais; Art. 184 do Código Penal- dos crimes de violação de direito autoral);
- Realizar a leitura cuidadosa do regulamento, em especial o trecho que compete ao desenvolvimento e apresentação do trabalho;
- Ajudar o estudante a compreender e estabelecer relação com a temática e o vídeo a ser elaborado;
- Valorizar a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos estudantes, de modo que não se encerrem com a elaboração do vídeo, fomentando um trabalho sistemático e contínuo.

ATENÇÃO: Quanto à produção do vídeo:

- Para os vídeos que utilizem trilhas sonoras/músicas no processo de edição, sugere-se que privilegie a utilização de músicas de “Domínio Público” (<http://www.dominiopublico.gov.br/>), salvaguardando os devidos direitos autorais no que concerne a sua execução;
- O vídeo que apresentar algum tipo de característica de plágio (cópia de conteúdo sem autorização de seus titulares ou modelo prontos) será desclassificado;
- Serão desclassificados também, os vídeos inadequados aos objetivos propostos que apresentarem constrangimento, conteúdo racista, misógeno, desrespeito aos Direitos Humanos, ao Código Penal Brasileiro e a legislação vigente (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm; Artigos 3º e 5º da Constituição Federal/88 e art.140 §3 do Código Penal);
- Vídeos postados no site www.youtube.com.br com data posterior ao prazo da Fase Escola ou modificados após o envio para a Fase Diretoria de Ensino serão desclassificados.
- Os subsídios para a pesquisa do tema ficarão disponíveis no site: <https://www.educacao.sp.gov.br/>

VII – APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Formatação técnica do vídeo:

Quanto ao tempo de duração, gravação, formato, tamanho, publicação e qualidade de imagem:

- Os vídeos deverão ter no **mínimo 1 (um) segundo e no máximo 1 (um) minuto de duração** / 60 (sessenta) segundos, excluindo-se os créditos, que deverão ter tolerância de 3(três) segundos;
- Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador etc.;
- Os formatos de arquivos aceitos para o envio dos vídeos são .wmv, .mov, .mpg, .mpeg, .mp4, .m4v, .mp4v, .divx, .xvid, .avie .h264;
- O tamanho máximo do arquivo a ser enviado é de 500 Megabytes para vídeos;
- O arquivo do vídeo **deverá** ser postado no **YouTube** e ser identificado com o nome (título) do vídeo e o endereço do link postado no **YouTube** deverá ser copiado e inserido na Ficha de Inscrição e Autorização do Responsável Legal para Menores de 18 (Dezoito) Anos. (ANEXO I);
- É recomendado o envio do vídeo em HD (alta definição).

A apresentação do vídeo, obrigatoriamente, deverá apresentar os créditos dos conteúdos enviados:

- Os conteúdos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros;
- Os créditos devem ser incluídos independentemente se o material utilizado for de Domínio Público;
- Fotografias, fonogramas, filmes e sons que estiverem em Domínio Público precisam estar nos créditos do vídeo.

VIII- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do vídeo levará em conta:

- Respeito às regras constantes neste Regulamento;
- Adequação e pertinência ao tema proposto;
- Apresentação do vídeo – qualidade da imagem e do som;
- Criatividade e originalidade na apresentação e desenvolvimento da proposta;
- Qualidade e domínio da técnica;
- Comunicação e Repertório Cultural.

IX – DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo, SP e a Faculdade Zumbi dos Palmares, cessionárias dos direitos autorais dos vídeos finalistas regidas por este edital, não irão adquirir nenhum direito patrimonial de autor das obras apresentadas, poderá utilizá-los em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

- O (A) participante do concurso admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura do Termo de Cessão e de deliberação de direitos de imagens e autorais (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares.
- O (A) participante do concurso responsabiliza-se de que o vídeo produzido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.
- As obras audiovisuais produzidas pelos participantes do concurso serão cedidas gratuitamente à SEDUC e à Faculdade Zumbi dos Palmares, que passarão a ser titulares dos direitos de reprodução das referidas obras, garantidos aos autores os direitos da natureza moral respectivos.
- Fica autorizado à SEDUC licenciar as obras audiovisuais produzidas em decorrência deste Acordo de Cooperação para livre utilização por entidades públicas ou organizações sem fins lucrativos, nos termos do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 63, de 22-7-2021 (Anexo II).
- A SEDUC e a Faculdade Zumbi dos Palmares poderão utilizar as obras audiovisuais participantes do concurso para fins de publicidade institucional em quaisquer veículos de mídia, observado o que dispõe o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e as vedações da legislação eleitoral.
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderá utilizar as referidas obras em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão.
- Fica resguardada aos vencedores a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente dos vídeos vencedores.

X- FASES E PRAZOS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
do Estado de São Paulo

DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 05/09/2022

FASE ESCOLA: 05/09/2022 a 03/10/2022

A escola formará uma comissão multidisciplinar de professores para realizar seleção **de 01 (um) vídeo em cada uma das categorias:** Ensino Fundamental Anos Iniciais; Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio e EJA, que a representarão nas fases subsequentes do Concurso.

A Escola deverá encaminhar para o e-mail do **Núcleo Pedagógico** de sua respectiva Diretoria de Ensino todos os anexos dos vídeos selecionados, devidamente digitados em Word e digitalizados na sequência dos anexos até o dia **03/10/2022**

- **ANEXO I** - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo responsável legal de cada participante.
- **ANEXO II** - Termo de Cessão e de liberação de direitos de imagem e autorais de cada participante;

(clique para baixar os arquivos editáveis em Word)

[ANEXOS](#)

FASE DIRETORIA DE ENSINO: 05 a 14/10/2022

A Diretoria de Ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora Multidisciplinar para a seleção de **01 (um) vídeo em cada uma das categorias:** Ensino Fundamental Anos Iniciais; Ensino Fundamental Anos Finais; Ensino Médio e EJA, que a representarão na Fase Estadual do Concurso.

A Diretoria de Ensino deverá encaminhar para o e-mail coped.premioconcurso@educacao.sp.gov.br anexos dos vídeos selecionados, devidamente digitados em Word e digitalizados na sequência dos anexos até o dia **14/10/2022**

- **ANEXO I** – Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo responsável legal de cada participante.
- **ANEXO II** – Termo de Cessão e de liberação de direitos de imagem e autorais de cada participante.

FASE SEDUC: 17/10/2022 a 25/10/2022



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
do Estado de São Paulo

A SEDUC constituirá uma Comissão Julgadora composta por especialistas e representantes da Secretaria da Educação que selecionará os vídeos finalistas que serão encaminhados à Faculdade Zumbi dos Palmares para escolha dos vencedores de cada categoria.

FASE ZUMBI DOS PALMARES: 31/10/2022 a 04/11/2022

A Faculdade Zumbi dos Palmares realizará uma comissão composta por especialistas para a seleção de **04 (quatro) vídeos vencedores** – 01 (um) de cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e EJA.

XI – PREMIAÇÃO

Os vencedores receberão da Faculdade Zumbi dos Palmares:

ESTUDANTES (INDIVIDUAL E POR CATEGORIA):

- Certificado de participação e livros de literatura afro-brasileira para os estudantes e um KINDLE.

PROFESSOR(A)

- Certificado de participação e livros de literatura afro-brasileira para o professor(a).

ESCOLA:

- Certificado de participação e livros de literatura afro-brasileira para a biblioteca.

Os 04 (quatro) vídeos vencedores serão divulgados nos canais de informação da SEDUC <https://www.educacao.sp.gov.br/>; e no site da Faculdade Zumbi dos Palmares - <http://www.flinksampa.com.br>.

XII – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A entrega da premiação será feita durante a FlinkSampa – 7ª Festa do Conhecimento, Literatura e Cultura Negra que acontecerá dia 18/11/2022.

Os vencedores de cada categoria escolhidos pela Comissão Julgadora Final deverão comparecer ao evento realizado pela Faculdade Zumbi dos Palmares na cidade de São Paulo, em data e local a serem comunicados, para receber a premiação.

XII - CRONOGRAMA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
do Estado de São Paulo

FASES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
DIVULGAÇÃO DO EDITAL FESTIVAL AFRO MINUTO	2º semestre de 2022	https://www.educacao.sp.gov.br/
FASE ESCOLA	05/09 a 03/10/2022	Produção e seleção na escola de 01 vídeo por categoria- enviar à D.E
FASE DIRETORIA DE ENSINO	05/10 a 14/10/2022	Seleção de 03 vídeos por categoria. Enviar à SEDUC: coped.premioconcurso@educacao.sp.gov.br
SEDUC	17/10 a 25/10/2022	Recebimento, Cadastramento e seleção dos vídeos finalistas.
SEDUC/FAC ZUMBI	31/10 a 4/11/2022	Seleção Final/ZUMBI dos 04 vídeos vencedores – 01 de cada categoria.
DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES	10/11/2022	Divulgação dos vencedores e organização das escolas vencedoras para premiação.
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	18/11/2022	Local e horário a ser confirmado pela Faculdade Zumbi dos Palmares

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação das escolas e dos estudantes implica na concordância das regras do Concurso, isto é, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos vídeos, validado pelo (a) professor (a) (a) escolhido (a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação, Faculdade Zumbi dos Palmares por tempo indeterminado.

Os usuários (estudantes /responsável legal) do site têm responsabilidade legal sobre as informações prestadas e os vídeos - contendo imagens, sons ou qualquer outro conteúdo - enviada por eles (usuários) de sua autoria ou sob sua responsabilidade legal;

É vedado:

- O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de mídias e propaganda.

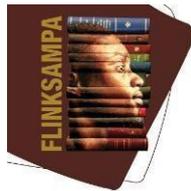


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
do Estado de São Paulo

- A inscrição de trabalhos que participaram ou foram premiados em outros concursos ou festivais de cinema, no Brasil ou no exterior.
- A inscrição de filmes com conteúdo promocional, de cunho político-partidário, conteúdo sexual, de caráter ofensivo, discriminatório ou preconceituoso, sobretudo, com sugestão subliminar para atividade ilegal, agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.
- A participação de filhos, dependentes ou parentes de servidores, técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Faculdade Zumbi dos Palmares e demais parceiros.

Observação: Caso ocorra qualquer situação elencada acima, a inscrição será automaticamente cancelada/desclassificada.

- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à SEDUC / Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões e retirar do ar qualquer conteúdo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.
- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em <https://www.educacao.sp.gov.br/>



Festival AfroMinuto-FlinkSampa/2022

“MÁRIO DE ANDRADE”

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS
(PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)**

DIRETORIA DE ENSINO:
ESCOLA:

Nome do(a) estudante(a):
IDADE: RA ou RG Série/Classe:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade:
Telefone residencial:() Celular():

Professor (a)
E-mail:

Inserir o endereço do LINK DO VÍDEO postado no YOUTUBE:

AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS

Nos casos em que os titulares sejam crianças com idade inferior a 12 anos, o consentimento deve ser fornecido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, § 1º da LGPD).

Autorizo(a)estudante:

RA/RGnº _____ participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do
Concurso FLINKSAMPA/2022 AfroMinuto–“MÁRIO DE ANDRADE”

Nome Completo da/o representante legal do (a) estudante: _____

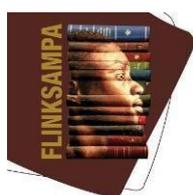
R.G.:

CPF:

Assinatura: _____

Local:

Data:



Festival AfroMinuto - FlinkSampa/2022

“MÁRIO DE ANDRADE”

ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras e de imagem relacionados aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Faculdade Zumbi dos Palmares para divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins.

O participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do vídeo, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares nos termos do regulamento deste Concurso.

As obras audiovisuais produzidas pelos participantes do concurso serão cedidas gratuitamente à SEDUC e à Faculdade Zumbi dos Palmares, que passarão a ser titulares dos direitos de reprodução das referidas obras, garantidos aos autores os direitos da natureza moral respectivos.

Fica autorizado à SEDUC licenciar as obras audiovisuais produzidas em decorrência deste Acordo de Cooperação para livre utilização por entidades públicas ou organizações sem fins lucrativos, nos termos do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 63, de 22-7-2021 (Anexo II).

A SEDUC e a Faculdade Zumbi dos Palmares poderão utilizar as obras audiovisuais participantes do concurso para fins de publicidade institucional em quaisquer veículos de mídia, observado o que dispõe o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e as vedações da legislação eleitoral.

DIRETORIA DE ENSINO ESCOLA

Nome do (a) estudante(a):

IDADE: RA ou RG

Série/Classe:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade:

Telefoneresidencial:()

Celular():



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
do Estado de São Paulo

Nome do (a) representante legal (se menor de 18 anos):

RG:

CPF:

Assinatura do(a) representante legal:

Assinatura do(a) estudante (se maior de 18 anos):